

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de suporte de TV para palco/chão

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A item não está incluído no PCA por se tratar de demanda constatada no decorrer do ano de 2025, ou seja, após os lançamentos no PCA, que ocorreu ainda em 2024.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ

Unidade Administrativa:

SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ELZA YARA GRZESIK DANTAS

Órgão/Unidade:

SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 11/09/2025, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696167** e o código CRC **A3F3F896**.

19.09.02349.0028203/2025-34

1696167v1

@descricao_orgao m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de suporte de TV para palco/chão.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo se justifica para atender as demandas nos eventos das Sede-CAB, Sede-Nazaré e fora dos prédios deste órgão, que necessitam do equipamento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição busca solucionar o problema para acomodar as telas de TV no chão (tamanhos e quantidades que variam conforme o evento) sem prejudicar a interação entre os participantes dos eventos, mas que precisam de retorno de imagem, sejam reuniões, cursos, fórum e outros. Este é um recurso que está sendo bastante requisitado e utilizado, bem como atendido perfeitamente as demandas.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução é adquirir suportes de TV para palco/chão, que permitem acomodar as TV à frente dos participantes dos eventos, que necessitam de contante interação entre eles e visualizar exposições em tela ao mesmo tempo. Estes suportes não prejudicam a dinâmica dos eventos, eis são móveis e leves, permitindo ajustes de posicionamento em tempo real, bem como são de fácil e rápido manejo e guarda.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 01 ano.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data da confirmação do recebimento de empenho pelo fornecedor.</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos).</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6	

DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>
--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação do fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Coordenação de Serviços Gerais do Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia - CAB, Salvador, Bahia. Cep. 41.745-004.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 17h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e <u>servicos.gerais@mpba.mp.br</u></p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os objetos deverão ser entregues embalados e protegidos, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>Não se aplica.</p>
------------------------------	--

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias úteis, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 15 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da</p>

	<p>obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>

- 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;
- 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;
- 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;
- 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;
- 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da</p>

	<p>contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a</p>
--	--

	<p>execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de</p>

	<p>penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21).</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave</p>

	<p>dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.005	NOME DO SERVIDOR: Humberto Machado carapiá	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		<p>Documento assinado digitalmente gov.br HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 11/09/2025 11:37:08-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<p>Suporte de TV para palco/chão</p> <p>Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios.</p> <p>Tamanho: Para Tv De 32" a 65".</p> <p>Material: Metal.</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Fotografia ilustrativa:</i></p> 	Unidade	5	<p>12395 – Suporte De Videocassete / Televisao</p>	<p>628036 Suporte De Videocassete / Televisao</p> <p>Material: Metal</p> <p>Tipo: Pedestal</p> <p>Tamanho: Para Tv De 19" A 55"</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios</p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios

ITEM 01 – Tamanho: Para Tv De 19" A 55"

ITEM 01 – Tipo: Pedestal.

ITEM 01 – Suporte De Videocassete / Televisao

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Comunicação Interna nº 37 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 11 de setembro de 2025.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aquisição de suporte de TV para palco/chão

À DADM,

Solicitamos autorização para a realização de despesa não prevista no PCA, com sua posterior inclusão, no valor estimado em R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), como também a tramitação da Dispensa Eletrônica para adquirir cinco suporte de TV para palco/chão, visando atender a crescente demanda por este equipamentos nos eventos na Sede-CAB, Sede-Nazaré e até fora das dependências deste Ministério Público Estadual.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 11/09/2025, às 10:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696184** e o código CRC **B6038564**.

DESPACHO

À SGA,

Encaminhe-se o expediente solicitando autorização para inclusão de suporte de TV palco/chão no Plano Anual de Contratações - PAC, no valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), visando atender à necessidade de suportes para acomodação de telas de TV no chão, garantindo retorno de imagem em reuniões, cursos, fóruns e outros eventos, sem comprometer a interação entre os participantes.

O referido item não foi incluído no PAC porque a demanda somente foi identificada no decorrer de 2025, ou seja, após a consolidação e publicação do Plano, realizada ainda em 2024.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 11/09/2025, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696931** e o código CRC **C0C0DB8F**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Contratos, Convênios e Licitações,
C/C para a Diretoria Administrativa,

Encaminhe-se o presente expediente para que sejam adotadas as providências necessárias à inclusão da despesa no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, no Plano de Contratação Anual - PCA, para que a Diretoria Administrativa adquira, através de dispensa de licitação eletrônica, suportes para acomodação de telas de TV no chão, garantindo retorno de imagem em reuniões, cursos, fóruns e outros eventos, sem comprometer a interação entre os participantes, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (doc. [1696167](#)) e no Termo de Referência (doc. [1696486](#)).

Dante do exposto, encaminhe-se este expediente para conhecimento e providências pertinentes.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 20:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698151** e o código CRC **C75697B4**.



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exerício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Suporte de TV para palco/chão	12395	0,00	62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 354.027	Nome Completo: MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL	INserir Assinatura Digital: gov.br
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TEC ADM		Documento assinado digitalmente MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 15/09/2025 10:06:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



DESPACHO

À DADM/CABS,

Encaminhe-se o expediente para realização de pesquisa de preços e demais providências pertinentes.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 15/09/2025, às 10:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700188** e o código CRC **3C321CB4**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **248/2025**, encaminhado pela **DADM**, para a **aquisição de suporte de TV para palco/chão**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1696167) e no Termo de Referência (doc 1696486).

Considerando que a referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.8.1 do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/09/2025, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701167** e o código CRC **AABCC8AD**.

MANIFESTAÇÃO

Considerando o despacho Doc SEI nº 1700188 da DADM e tendo em vista a ausência da pesquisa de preços, procederei com a conclusão na Coordenação de Licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/09/2025, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701253** e o código CRC **4EFD442A**.

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

O presente processo trata de dispensa de licitação, visando à contratação de suporte para TV tipo palco/chão, conforme especificações descritas no Apenso I do Termo de Referência, encaminhado pela Coordenação de Serviços Gerais.

Após pesquisa de preços, verificou-se que não foi localizado suporte compatível com TVs de 32 a 65 polegadas, conforme especificado, mas apenas modelos para TVs de 27 a 55 polegadas.

Diante disso, recomenda-se avaliar a possibilidade de ajuste na faixa de polegadas indicada no Apenso I, de modo a viabilizar a continuidade do processo de contratação.

Solicita-se, após eventual alteração, o retorno do processo à Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/09/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705070** e o código CRC **E3E79E90**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de suporte de TV para palco/chão.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo se justifica para atender as demandas nos eventos das Sede-CAB, Sede-Nazaré e fora dos prédios deste órgão, que necessitam do equipamento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição busca solucionar o problema para acomodar as telas de TV no chão (tamanhos e quantidades que variam conforme o evento) sem prejudicar a interação entre os participantes dos eventos, mas que precisam de retorno de imagem, sejam reuniões, cursos, fórum e outros. Este é um recurso que está sendo bastante requisitado e utilizado, bem como atendido perfeitamente as demandas.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução é adquirir suportes de TV para palco/chão, que permitem acomodar as TV à frente dos participantes dos eventos, que necessitam de contante interação entre eles e visualizar exposições em tela ao mesmo tempo. Estes suportes não prejudicam a dinâmica dos eventos, eis são móveis e leves, permitindo ajustes de posicionamento em tempo real, bem como são de fácil e rápido manejo e guarda.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 01 ano.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data da confirmação do recebimento de empenho pelo fornecedor.</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos).</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6	

DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação do fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Coordenação de Serviços Gerais do Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia - CAB, Salvador, Bahia. Cep. 41.745-004.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 17h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e <u>servicos.gerais@mpba.mp.br</u></p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os objetos deverão ser entregues embalados e protegidos, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>Não se aplica.</p>

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias úteis, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 15 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da</p>

	<p>obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>

- 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;
- 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;
- 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;
- 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;
- 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da</p>

	<p>contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a</p>
--	--

	<p>execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de</p>

	<p>penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21).</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave</p>

	<p>dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.005	NOME DO SERVIDOR: Humberto Machado carapiá	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		<p>Documento assinado digitalmente gov.br HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 17/09/2025 13:51:05-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I
TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<p>Suporte de TV para palco/chão</p> <p>Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios.</p> <p>Tamanho: Para Tv De 27" a 55".</p> <p>Material: Metal.</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Fotografia ilustrativa:</i></p> 	Unidade	5	<p>12395 – Suporte De Videocassete / Televisão</p>	<p>628036 Suporte De Videocassete / Televisão</p> <p>Material: Metal</p> <p>Tipo: Pedestal</p> <p>Tamanho: Para Tv De 19" A 55"</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios</p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios

ITEM 01 – Tamanho: Para Tv De 19" A 55"

ITEM 01 – Tipo: Pedestal.

ITEM 01 – Suporte De Videocassete / Televisão

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

DESPACHO

Em atenção ao despacho 1705070, segue o TR (1705405) ajustado conforme sugerido.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 17/09/2025, às 14:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705407** e o código CRC **1ACE67F9**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
162/2025	926302	Rascunho	ELIZABETH MARIA RAMOS

Título: Suporte para TV de palco/chão

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.190.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628036 - Suporte De Videocassete / Televisao Material: Metal . Tipo: Pedestal , Tamanho: Para Tv De 19" A 55" , Cor: Preta . Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 35.1668%
R\$ 410.0000	R\$ 674.2200	R\$ 638.0000	Desvio Padrão: 237.1016
			Maior Preço: R\$ 1.153.0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 638,0000	12/09/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
78300006900442025		12/09/2025		3		Objeto: Aquisição de equipamentos para mobilização de uma sala de reuniões no Comando do 3º Distrito Naval.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		783000		SISPP		Dispensa							
Fornecedor		Marca/modelo											
RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA		lelong ou similar											
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
2	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 447,5000	11/08/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
98957106901582025		11/08/2025		1		Objeto: Aquisição de suportes para tvs tipo pedestal móvel, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura urbana.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Municipal		989571		SISPP		Dispensa							
Fornecedor		Marca/modelo											
46.956.380 LAILA THAIS MAGALHÃES		Giant Innovation											
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	ESTUDIUS - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 1.153,0900	16/09/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
16/09/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
16:03		https://loja.estudius.com.br/produtos/suporte-para-tv-27-ate-55-rodizios-eventos-palcos-igreja/		PROPOSTA ESTUDIUS.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
4	IV	XM CONSTRUÇÕES LTDA - Fornecedor	5		R\$ 729.0000	17/09/2025	Sim						
Identificação do Fornecedor													
42.343.998/0001-77		Marca/modelo		Endereço Eletrônico									
AVATRON				xmconstrucoes@hotmail.com									
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação									
17/09/2025		12:03		17/11/2025									
Contato		Informações Adicionais											
xmconstrucoes@hotmail.com / 61-98405-6028													
Anexos													
PROPOSTA XM CONSTRUÇÕES.pdf													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	II	CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 410.0000	09/04/2025	Sim
Data da Cotação							
09/04/2025		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
AVATRON				ITEM 20 DA PROPOSTA DE PREÇOS - PE 90003/2025 (SRP) - UASG 930042			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
12:09		https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=93004205900032025		PROPOSTA LITMAX CG.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
6	IV	LINE CONFERENCE LTDA - Fornecedor	5		R\$ 531,9500	17/09/2025	Sim						
Identificação do Fornecedor													
35.956.461/0001-17		Marca/modelo		Endereço Eletrônico									
LINE CONFERENCE				www.lineconference.com.br									
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação									
17/09/2025		16:57		16/03/2026									
Contato		Informações Adicionais											
(16) 39000-2359 / vendas. progov@lineconference.com.br													
Anexos													
PROPOSTA LINE COMPLETA.pdf													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe				
7	IV	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO - Fornecedor	1		R\$ 810.0000	17/09/2025	Sim				
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico								
54.103.042/0001-87		AVATRON	empenhosc2g@hotmail.com								
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação								
17/09/2025		10:11	16/12/2025								
Contato		Informações Adicionais									
empenhosc2g@hotmail.com		(14) 3234-6512									
Anexos											
PROPOSTA B2G.pdf											

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/09/2025 19:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**ENC: Pedido de cotação - Suporte de TV**

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Ter, 2025-09-16 17:53
Para vendas@ajrcompany.com.br <vendas@ajrcompany.com.br>
Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

2 anexos (126 KB)
Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.docx; Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - Suporte para TV

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Ter, 2025-09-16 17:12

Para vendas@avatron.com.br <vendas@avatron.com.br>

Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

0 2 anexos (126 KB)

Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.docx; Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

Re: Pedido de cotação - Suporte de TV

De Felipe Ferreira de Toledo <fftbauru@gmail.com>
Data Qua, 2025-09-17 18:42
Para Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

 1 anexo (212 KB)
_proposta_MP_BA_avatron_assinado.pdf

Oi Elizabeth,

Segue proposta correta.

Em qua., 17 de set. de 2025 às 12:02, Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br> escreveu:
Prezado Felipe,

Boa tarde!

A coordenação que solicitou a contratação do suporte, informou que só serve o modelo que consta no pedido de cotação que enviei.

Você pode cotar aquele modelo?

Desde já fico muito agradecida pela colaboração.

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148

De: Felipe Ferreira de Toledo <fftbauru@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 11:58
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Pedido de cotação - Suporte de TV

Olá, segue outro modelo de 19 a 55 polegadas .

Em qua., 17 de set. de 2025 às 11:54, Felipe Ferreira de Toledo <fftbauru@gmail.com> escreveu:
Olá, bom dia.

Segue proposta do suporte de TV.

att

Em ter., 16 de set. de 2025 às 17:47, Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br> escreveu:
Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
 - Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
-

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria Administrativa – DADM

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148

**RE: Pedido de cotação - Suporte para TV**

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Qua, 2025-09-17 11:27
Para Claudemir Ximenes de menezes <xmconstrucoes@hotmail.com>
Cc Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

Prezado Edson,

Bom dia!

Confirmo o recebimento da proposta de preços e agradeço imensamente pela gentileza.

*Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148*

De: Claudemir Ximenes de menezes <xmconstrucoes@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 10:57
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Pedido de cotação - Suporte para TV

Bom dia, tudo bem?

Segue orçamento solicitado .

Gratidão
Edson Vilas Boas
Transbordo Licitações
XM CONSTRUCOES LTDA
61 99921-8549

De: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 16 de setembro de 2025 17:29
Para: xmconstrucoes@hotmail.com <xmconstrucoes@hotmail.com>
Cc: Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: Pedido de cotação - Suporte para TV

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:**RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia****ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004****CNPJ: 04.142.491/0001-66***Atenciosamente,**Elizabeth Maria Ramos**Diretoria Administrativa – DADM**Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços**Ministério Público do Estado da Bahia**Tel (71) 3103-0147/0148*



Pedido de cotação - Suporte para TV

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Ter, 2025-09-16 17:21

Para cordeiro.atacadista@gmail.com <cordeiro.atacadista@gmail.com>

Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

2 anexos (126 KB)

Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.docx; Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria Administrativa – DADM

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - Suporte para TV

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Ter, 2025-09-16 17:23

Para pinto.eudes49@gmail.com <pinto.eudes49@gmail.com>

Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

0 2 anexos (126 KB)

Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.docx; Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria Administrativa – DADM

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148



RE: Pedido de cotação - Suporte de TV

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Qua, 2025-09-17 12:02
Para Felipe Ferreira de Toledo <fftbauru@gmail.com>
Cc Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

Prezado Felipe,

Boa tarde!

A coordenação que solicitou a contratação do suporte, informou que só serve o modelo que consta no pedido de cotação que enviei.

Você pode cotar aquele modelo?

Desde já fico muito agradecida pela colaboração.

*Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148*

De: Felipe Ferreira de Toledo <fftbauru@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 11:58
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Pedido de cotação - Suporte de TV

Olá, segue outro modelo de 19 a 55 polegadas .

Em qua., 17 de set. de 2025 às 11:54, Felipe Ferreira de Toledo <fftbauru@gmail.com> escreveu:
Olá, bom dia.

Segue proposta do suporte de TV.

att

Em ter., 16 de set. de 2025 às 17:47, Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br> escreveu:
Prezado fornecedor,
Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:**RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia****ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004****CNPJ: 04.142.491/0001-66**

*Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148*



Pedido de cotação - Suporte de TV

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Ter, 2025-09-16 17:47

Para fftbauru@gmail.com <fftbauru@gmail.com>

Cc Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

0 2 anexos (126 KB)

Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.docx; Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria Administrativa – DADM

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - Suporte para TV

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Ter, 2025-09-16 17:40

Para ivansueldov@gmail.com <ivansueldov@gmail.com>

Cc Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

0 2 anexos (126 KB)

Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.docx; Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria Administrativa – DADM

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148

**RE: Pedido de cotação - Suporte para TV**

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Data Qua, 2025-09-17 16:46
Para Julio Cesar <vendas.progov@lineconference.com.br>
Cc Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

Prezado Sr. Júlio,

Boa tarde!

Confirmo o recebimento da proposta de preço e agradeço imensamente pela gentileza.

*Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148*

De: Julio Cesar <vendas.progov@lineconference.com.br>
Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 16:38
Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Cc: lineconference@lineconference.com.br <lineconference@lineconference.com.br>; Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Pedido de cotação - Suporte para TV

Boa tarde Elizabeth, segue PROPOSTA devidamente preenchida e orçamento Line formalizados.

Em ter., 16 de set. de 2025 às 16:41, Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

*Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria Administrativa – DADM
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços*



www.lineconference.com.br

Júlio Silva

+55 (16) 3900-2359

lineconferencee

Line Conference

3M Amelco AVAYA BARCO logitech poly SEAGATE



Pedido de cotação - Suporte para TV

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Ter, 2025-09-16 17:33

Para maxqualitybh@gmail.com <maxqualitybh@gmail.com>

Cc ld-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

0 2 anexos (126 KB)

Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.docx; Modelo_de_Proposta - PARA O FORNECEDOR.pdf;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminho, em anexo, modelo de PROPOSTA DE PREÇOS e solicita-se COTAÇÃO para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27" a 55", em metal, cor preta.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três) dias úteis, até 19/09/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria Administrativa – DADM

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.gov			
1	Suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27 a 55 polegadas, em metal, cor preta.	Unidade	5	628036	R\$638,00	Mediana	R\$638,00	R\$3.190,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.772	Nome completo: Elizabeth Maria Ramos
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços Data: 19/09/2025	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ELIZABETH MARIA RAMOS Data: 19/09/2025 19:51:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27 a 55 polegadas, em metal, cor preta.	Unidade	5	12395 – Suporte De Videocassete / Televisão	628036	Mediana	R\$ 638,00	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								R\$3.190,00	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.772	Nome completo: Elizabeth Maria Ramos
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços Data: 19/09/2025	<p>Documento assinado digitalmente  ELIZABETH MARIA RAMOS Data: 19/09/2025 19:51:05-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Considerando que foi realizada pesquisa de preços (1710077), com inclusão da memória de cálculo (1710082) e da tabela de preços referenciais (1710083),
retorne-se o referido tendo em vista que na instrução processual, observou-se a ausência de anuência do superior imediato para a condução do processo administrativo.

Verificou-se a incorreção no modelo de termo de referência disponibilizado na base de conhecimento, sendo assim, solicita-se a correção do nº do Ato Normativo informado no subitem 1.1.3 do referido documento, nos seguintes termos:

De: Ato Normativo nº 004/2024;

Para: Ato Normativo nº 048/2024.

Após os devidos ajustes, encaminhe-se o referido processo à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa, para prestação das informações orçamentárias. Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretora Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2025, às 20:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710084** e o código CRC **1545A67C**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de suporte de TV para palco/chão.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo se justifica para atender as demandas nos eventos das Sede-CAB, Sede-Nazaré e fora dos prédios deste órgão, que necessitam do equipamento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição busca solucionar o problema para acomodar as telas de TV no chão (tamanhos e quantidades que variam conforme o evento) sem prejudicar a interação entre os participantes dos eventos, mas que precisam de retorno de imagem, sejam reuniões, cursos, fórum e outros. Este é um recurso que está sendo bastante requisitado e utilizado, bem como atendido perfeitamente as demandas.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução é adquirir suportes de TV para palco/chão, que permitem acomodar as TV à frente dos participantes dos eventos, que necessitam de contante interação entre eles e visualizar exposições em tela ao mesmo tempo. Estes suportes não prejudicam a dinâmica dos eventos, eis são móveis e leves, permitindo ajustes de posicionamento em tempo real, bem como são de fácil e rápido manejo e guarda.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 01 ano.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data da confirmação do recebimento de empenho pelo fornecedor.</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos).</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6	

DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação do fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Coordenação de Serviços Gerais do Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia - CAB, Salvador, Bahia. Cep. 41.745-004.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 17h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e <u>servicos.gerais@mpba.mp.br</u></p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os objetos deverão ser entregues embalados e protegidos, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>Não se aplica.</p>

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias úteis, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 15 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da</p>

	<p>obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>

- 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;
- 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;
- 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;
- 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;
- 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da</p>

	<p>contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a</p>
--	--

	<p>execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de</p>

	<p>penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21).</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave</p>

	<p>dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.005	NOME DO SERVIDOR: Humberto Machado carapiá	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		<p>Documento assinado digitalmente gov.br HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 22/09/2025 08:35:13-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I
TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<p>Suporte de TV para palco/chão</p> <p>Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios.</p> <p>Tamanho: Para Tv De 27" a 55".</p> <p>Material: Metal.</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Fotografia ilustrativa:</i></p> 	Unidade	5	<p>12395 – Suporte De Videocassete / Televisão</p>	<p>628036 Suporte De Videocassete / Televisão</p> <p>Material: Metal</p> <p>Tipo: Pedestal</p> <p>Tamanho: Para Tv De 19" A 55"</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios</p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios

ITEM 01 – Tamanho: Para Tv De 19" A 55"

ITEM 01 – Tipo: Pedestal.

ITEM 01 – Suporte De Videocassete / Televisão

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

MANIFESTAÇÃO

Ciente, de acordo com a contratação (DFD), doc. [1696167](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 22/09/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710377** e o código CRC **55D30562**.

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa,

Para inclusão das informações orçamentárias e posterior remessa à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes ao processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 22/09/2025, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710405** e o código CRC **F0B09478**.

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 3****Código do PAOE igual a 2000**

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.725.588,50	4.724.996,50	4.645.184,50	4.600.124,50	474.411,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.968,00	379.968,00	379.968,00	379.766,00	220.032,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	821.572,84	821.572,84	764.529,16	764.116,36	174.527,16
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	481.930,08	481.930,08	381.917,17	381.917,17	2.918.069,92
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	740.485,65	740.485,65	656.449,86	656.449,86	459.514,35
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	348.297,53	0,00	0,00	19.091.013,8	19.091.013,8	10.847.176,19	10.695.048,33	9.239.688,60
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.507.844,00	0,00	0,00	4.899.010,08	4.884.270,07	4.145.982,66	4.115.035,49	1.613.145,92
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.549,50	1.549,50	1.549,02	1.549,02	450,50
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	848.297,53	0,00	0,00	0,00	468.269,01	468.269,01	463.201,95	463.201,95	380.028,52



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.304,54	521.641,54	512.768,96	511.624,96	127.695,46
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,8	32.116.043,8	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,87	32.116.043,86	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	32.132.038,87	32.116.043,86	22.799.074,27	22.569.180,44	15.958.217,13



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de Consumo
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R\$ 174.527,16	R\$ 3.190,00	1,83%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.495	Mariana Costa de Abreu Alves	Ass. Gestão I

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 22/09/2025, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710659** e o código CRC **D10EC82D**.

19.09.02349.0028203/2025-34

1710659v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Aquisição de suporte de TV para palco/chão.	12395	62.725,59	3.190,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	351667
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005
FISCAL TÉCNICO	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005
SUPLENTE	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matr\xedcula: 351470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Cargo/Fun\u00e7\u00e3o: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 23/09/2025, \u00e1s 09:56, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o \u00e3o de verificador 1710893 e o \u00e3o CRC 722BBFD3.

DESPACHO

À DADM/Coordenação de Serviços Gerais,

Para manifestação de ciência quanto a indicação dos servidores: Elza Iara Grzesik Dantas, Humberto Machado Carapiá e Roberta de Souza Marques, respectivamente, como gestor, fiscal e suplente, da pretensa contratação.

Após, encaminha-se à DCCL/CEACC para providências pertinentes.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 23/09/2025, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710920** e o código CRC **53DB00E8**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

De acordo com o Despacho 1710920, concordo com minha indicação de Fiscal Administrativo e suplente de Fiscal Técnico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/09/2025, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713395** e o código CRC **C11DE69A**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente da minha indicação como Gestora do Contrato, conforme doc. [1710920](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 24/09/2025, às 09:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714266** e o código CRC **32E19BD1**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Ciente da indicação de Fiscal Administrativo suplente e de Fiscal Técnico, conforme o Despacho 1710893.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 24/09/2025, às 09:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714299** e o código CRC **5959E120**.

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminho o presente para análise e controle desta Coordenação, tendo em vista que a área solicitante não cumpriu o fluxo processual.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2025, às 13:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714947** e o código CRC **EC5C9C61**.



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90062/2025 (Contratação nº 210/2025)

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de suporte de TV para palco/chão, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.
(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$3.190,00 (três mil, cento e noventa reais)

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS

4. REGISTRO DE PREÇOS

Conforme ANEXO II – Termo de Referência

NÃO

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
------------------------------	------------------------------------

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

9.2 DATA DA SESSÃO: 1/10/2025

9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 8H ATÉ 12H

10. UNIDADE SOLICITANTE

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS 19.09.02349.0028203/2025-34

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de suporte de TV para palco/chão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e en-globar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como *“conforme edital”*, *“conforme TR”*, *“nos termos solicitados”*, *“compatível”* ou *“similar”*; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões *“ou similar”* e *“ou equivalente”*;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9.** A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.3.3 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.



5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 Obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens a ;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens a , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens **10 e 10.1.2** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.5 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12.1 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.12.1.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

10.12.1.3 ANEXO III – Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90062/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27 a 55 polegadas, em metal, cor preta	Unidade	5			

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**



REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de **apresentação da proposta**.
- Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos
- Local de entrega/execução: Coordenação de Serviços Gerais do Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia - CAB, Salvador, Bahia. Cep. 41.745-004.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27 a 55 polegadas, em metal, cor preta	Unidade	5	R\$ 638,00	R\$ 3.190,00

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 19/09/2025

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O ARQUIVO SEGUIRÁ EM ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de suporte de TV para palco/chão.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo se justifica para atender as demandas nos eventos das Sede-CAB, Sede-Nazaré e fora dos prédios deste órgão, que necessitam do equipamento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição busca solucionar o problema para acomodar as telas de TV no chão (tamanhos e quantidades que variam conforme o evento) sem prejudicar a interação entre os participantes dos eventos, mas que precisam de retorno de imagem, sejam reuniões, cursos, fórum e outros. Este é um recurso que está sendo bastante requisitado e utilizado, bem como atendido perfeitamente as demandas.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução é adquirir suportes de TV para palco/chão, que permitem acomodar as TV à frente dos participantes dos eventos, que necessitam de contante interação entre eles e visualizar exposições em tela ao mesmo tempo. Estes suportes não prejudicam a dinâmica dos eventos, eis são móveis e leves, permitindo ajustes de posicionamento em tempo real, bem como são de fácil e rápido manejo e guarda.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 01 ano.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data da confirmação do recebimento de empenho pelo fornecedor.</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos).</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6	

DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação do fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Coordenação de Serviços Gerais do Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia - CAB, Salvador, Bahia. Cep. 41.745-004.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 17h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e <u>servicos.gerais@mpba.mp.br</u></p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os objetos deverão ser entregues embalados e protegidos, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>Não se aplica.</p>

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias úteis, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 15 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da</p>

	<p>obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>

- 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;
- 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;
- 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;
- 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;
- 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da</p>

	<p>contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a</p>
--	--

	<p>execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de</p>

	<p>penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21).</p> <p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave</p>
--	---

	<p>dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.005	NOME DO SERVIDOR: Humberto Machado carapiá	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		<p>Documento assinado digitalmente gov.br HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 22/09/2025 08:35:13-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I
TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<p>Suporte de TV para palco/chão</p> <p>Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios.</p> <p>Tamanho: Para Tv De 27" a 55".</p> <p>Material: Metal.</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Fotografia ilustrativa:</i></p> 	Unidade	5	<p>12395 – Suporte De Videocassete / Televisão</p>	<p>628036 Suporte De Videocassete / Televisão</p> <p>Material: Metal</p> <p>Tipo: Pedestal</p> <p>Tamanho: Para Tv De 19" A 55"</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios</p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios

ITEM 01 – Tamanho: Para Tv De 19" A 55"

ITEM 01 – Tipo: Pedestal.

ITEM 01 – Suporte De Videocassete / Televisão

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 210/2025

Última atualização 25/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2025 15:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000279/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Suporte de TV para palco/chão Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios. Tamanho: Para Tv De 27" a 55". Material: Metal. Cor: Preta.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.190,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Suporte De Videocassete / Televisao material: metal, tipo: pedestal, tamanho: para tv de 19" a 55", cor: preta, características adicionais: base com 4 (quatro) rodízios	5	R\$ 638,00	R\$ 3.190,00

Exibir:

1 1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90062/2025 (Comprasgov 210/2025)* foi criado.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90062/2025 (Comprasgov 210/2025)

Processo nº:

19.09.02349.0028203/2025 34

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta feira, Setembro 25, 2025 16:30

Objeto:

Suporte de TV para palco/chão Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios. Tamanho Para Tv De 27" a 55". Material Metal. Cor Preta

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais)

UASG: 926302

Endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt_br.

Data e hora da fase de lances: dia 1/10/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/003 – Diretoria Administrativa

Dispensa com numeração no compras.gov nº 210/2025.

Arquivos:

[Aviso de contratação 90062 2025](#)

[Publicidade PNCP](#)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
34.934.113/0001-86 - 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 14:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 00:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.410.238/0001-50 - 42 CULTURAL COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 07:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
46.489.972/0001-92 - 46.489.972 EDVAN SILVA SIMAS Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 16:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 03:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 06:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO Porte Empresa: ME ou EPP	25/09/2025 18:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 22:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 21:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.477.958/0001-58 - 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 19:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 22:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.541.014/0001-07 - 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 00:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 21:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 06:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 17:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
16.974.298/0001-70 - E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 11:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 17:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.323.975/0001-17 - FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 12:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.809.960/0001-99 - FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 22:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.032.617/0001-00 - G.R CARNEIRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 04:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 11:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 21:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 13:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.410.079/0001-05 - LUCIVAL COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 21:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 09:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 21:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
14.571.339/0001-52 - RAIMUNDO SOUZA SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 21:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.336.414/0001-43 - SUPRI SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 22:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.113.297/0001-95 - T A WEBER Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 18:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 17:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 21:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3^a da lei complementar nº 123/2006

Perguntas Frequentes | Posso Ajudar? |



Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado.



Problemas na Comunicação entre Sistemas. Tente novamente.

Caso o problema continue, comunique a Central de Atendimento - 08009789001.



Fornecedor Brasileiro >

Fornecedor Estrangeiro >



Perguntas Frequentes | Posso Ajudar?



Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado.

× **Problemas na Comunicação entre Sistemas. Tente novamente.**

Caso o problema continue, comunique a Central de Atendimento - 08009789001.



Fornecedor Brasileiro >

Fornecedor Estrangeiro >

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 1/10/2025 às 8h no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a agente de contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência, em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: **G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 43.032.617/0001-00**. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a agente de contratação não realizou a negociação.

Tendo a empresa deixado de encaminhar a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a agente de contratação a desclassificou conforme itens 5.3.1. Pelo avançar da hora, houve a suspensão da sessão, marcando a continuidade do certame para o dia 3/10/2025 às 14h.

Sessão Pública reaberta em 3/10/2025 às 14h no sistema eletrônico de licitações.

A sessão pública foi reaberta pela agente de contratação no dia e horário marcados, convocando a empresa **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ nº 54.103.042/0001-87** para enviar a proposta ajustada bem como dos documentos/declarações exigidos(as), e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência, em conjunto com a proposta.

Tendo a empresa deixado de encaminhar a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a agente de contratação a desclassificou conforme itens 5.3.1. Pelo avançar da hora, houve a suspensão da sessão, marcando a continuidade do certame para o dia 8/10/2025 às 9h.

Sessão Pública agendada para 8/10/2025 às 9h no sistema eletrônico de licitações.

No dia agendado, o compras.gov estava com sistema instável conforme anexo 1735017, impossibilitando a reabertura da sessão. Dessa forma, foi reagendada a sessão para 13/10/25 às 9h.

Sessão Pública agendada para 13/10/2025 às 9h no sistema eletrônico de licitações.

A sessão pública foi reaberta pela agente de contratação no dia e horário marcados, convocando a empresa **34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ nº 34.934.113/0001-86**, para enviar a proposta ajustada bem como dos documentos/declarações exigidos(as), e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência, em conjunto com a proposta.

Tendo a empresa encaminhado os documentos solicitados, a agente de contratação suspendeu a sessão para envio da área técnica, remarcando para dia 15/10/2025 às 14h.

Junta-se a seguir os documentos da empresa **34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ nº 34.934.113/0001-86**, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;
- b) documentos técnicos;

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/10/2025, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724506** e o código CRC **320780D7**.

Bianca Ferreira de Lima Nogueira
CNPJ 34.934.113/0001-86

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de suporte de TV para palco/chão.

Referência: Dispensa Eletrônica N° 210/2025

Ao EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Senhor responsável,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o **ITEM 1** da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 210/2025**, conforme a seguir relacionado e discriminado.

Item	Especificação da Cotação	Un	Preço Unitário R\$	Qtd	Preço Global R\$
1	Suporte Tv Pedestal Com Ajuste De Altura E Bandeja Para Acessórios / Notebook 19 A 56 Com Rodízio Marca: Taefe Modelo: PEDESTAL-TF02 OBS: SEM INSTALAÇÃO/MONTAGEM	Un	349,20	5	1.746,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 1.746,00					

Declaramos que:

1. O valor da proposta para os itens é R\$ 1.746,00 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais).
2. A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
4. Em caso de adjudicação, comprometemo-nos a realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido no edital, contado a partir da aceitação da Nota de Empenho. Caso haja circunstâncias justificadas que impeçam o cumprimento do prazo inicial, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias úteis, mediante comunicação prévia e concordância da contratante.
5. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
6. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
7. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

Dados da empresa

Empresa/Razão Social: Bianca Ferreira de Lima Nogueira

Endereço: Rio de Janeiro – RJ, Sepetiba R. da Floresta 1082 Casa 3

CEP: 23540-431

Telefone: 21992763896

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta: 1 [REDACTED] 1

CNPJ: 34.934.113/0001-86

Nome do Responsável Legal: Bianca Ferreira de Lima Nogueira

CPF do Responsável Legal: 093.702.807-07

E-mail: biancalicitacao23@gmail.com

Finalizando, agradecemos a confiança e nos colocamos ao dispor para esclarecer qualquer dúvida.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

34934113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA: [REDACTED] 86 [REDACTED] Assinado de forma digital por 34934113
BIANCA FERREIRA DE LIMA [REDACTED]
Dados: 2025.10.13 10:40:22 -03'00'

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa **Bianca Ferreira de Lima Nogueira**, inscrita no CNPJ nº **34.934.113/0001-86**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Bianca Ferreira de Lima Nogueira**, CPF nº **197.990.377-86**, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº **210/2025**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo **3º** da Resolução nº **37/2009** do **CNMP**, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

34934113 BIANCA FERREIRA DE
LIMA NOGUEIRA:3 [REDACTED]

Assinado de forma digital por 34934113
BIANCA FERREIRA DE LIMA
[REDACTED]
Dados: 2025.10.13 10:46:13 -03'00'

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

Suporte TV Pedestal com Ajuste de Altura e Bandeja para Acessórios / Notebook (19" a 56") com Rodízio

Características do Produto

Marca: Taefe

Modelo: PEDESTAL-TF02

Cor: Preto

Especificações Técnicas

Padrões VESA Compatíveis:

75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400

Local de Montagem: Chão

É inclinável: Sim

É articulado: Sim

É giratório: Não

É fixo: Sim

É gamer: Não

É motorizado: Não

Material: Aço Inoxidável

Peso Máximo Suportado: 25 kg

Inclinação Superior: 10°

Inclinação Inferior: 10°

Compatibilidade de Tela

Tipos de Telas Compatíveis: LCD, LED, OLED, QLED, Plasma, CRT

Tamanho da Tela Compatível: 19" a 56"

Quantidade de Telas Suportadas: 1

Dimensões

Largura x Altura: 86 cm x 1,75 m

Acessórios

- Inclui kit de instalação
- Inclui organizador de cabos

Descrição do Produto

O **Suporte Pedestal para TVs de 19" a 56"** é ideal para ambientes corporativos, educacionais, recepções e áreas de hospitalidade.

Possui **ajuste de altura de 1450 mm a 1750 mm, inclinação de +10° a -10°, rodízios traváveis e passa-cabos internos**, garantindo praticidade e segurança no uso diário.

Acompanha **bandeja ajustável para acessórios ou notebook**, suportando até 5 kg. Fabricado em **aço com pintura em pó na cor preta (textura fina)**, combina durabilidade e elegância.

Ficha Técnica

- **Material:** Aço
- **Acabamento:** Pintura com revestimento em pó
- **Cor:** Preto (textura fina)
- **Padrões VESA:** 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400
- **Capacidade de peso da TV:** 25 kg
- **Quantidade de telas:** 1
- **Faixa de inclinação:** +10° / -10°
- **Altura ajustável:** Sim
- **Capacidade de peso da prateleira:** 5 kg
- **Altura da prateleira ajustável:** Sim
- **Gerenciamento de cabos:** Sim
- **Tipo de base:** Rodízio
- **Teste de inclinação de 10°:** Sim

- **Manual de instruções:** Incluso

Kit de Parafusos Incluído

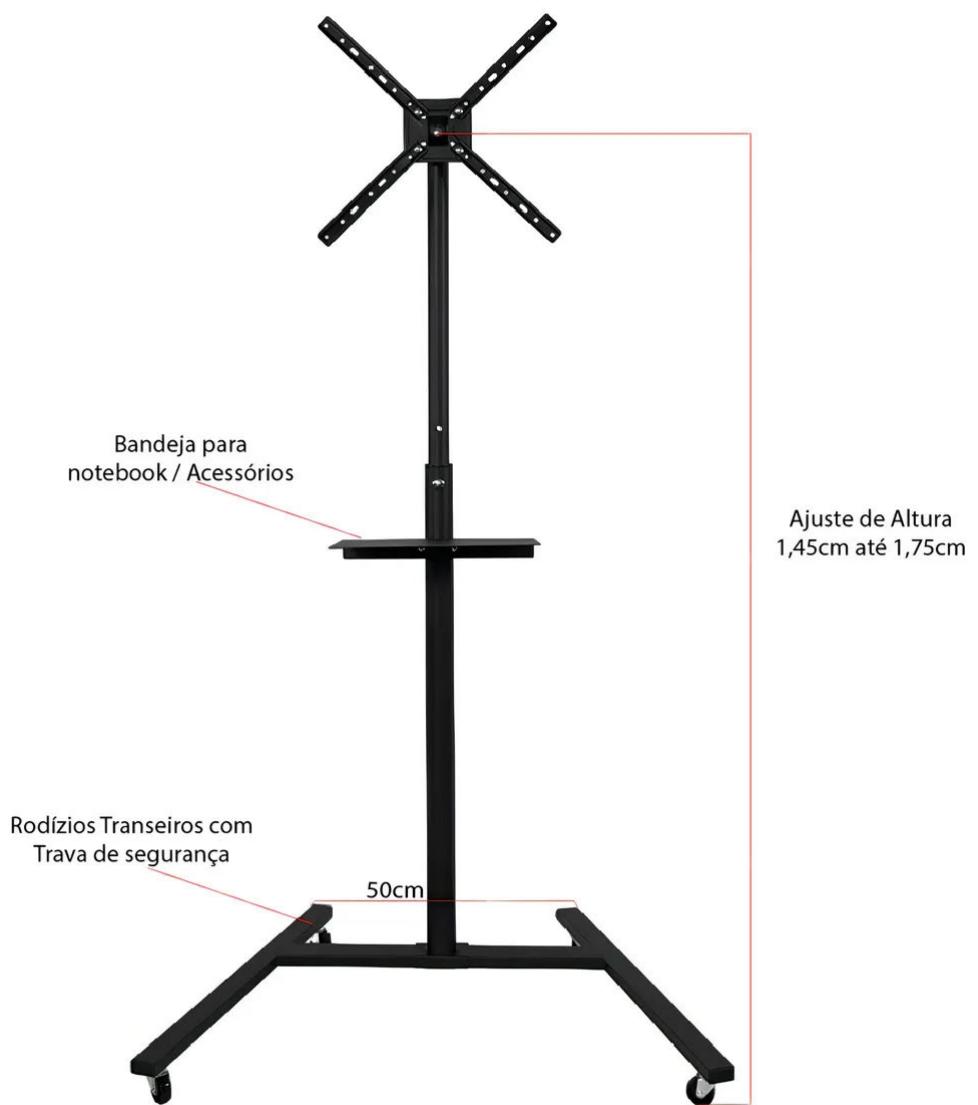
- **M4 x 25 mm:** 4 unidades
- **M6 x 25 mm:** 4 unidades
- **M8 x 25 mm:** 4 unidades

Conteúdo da Embalagem

- 1 Suporte TV Pedestal com ajuste de altura
- 1 Bandeja para acessórios/notebook
- 1 Kit de parafusos completo
- 1 Manual de montagem impresso











DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à setor, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica dos documentos a seguir listados pela empresa razão social **34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ nº 34.934.113/0001-86**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS (Doc. SEI nº 1741731)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o/este dia **15/10/2025, às 14 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilatação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/10/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741734** e o código CRC **DD5982F2**.



MANIFESTAÇÃO

Senhores,

Em atenção ao despacho 1741734, informamos que a proposta da empresa razão social **34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ nº 34.934.113/0001-86**, em sua proposta de preços e documentos técnicos (Doc. SEI nº 1741731), **NÃO** atende às especificações/exigências técnicas elaboradas por esta unidade.

Isso porque a empresa BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA apresentou um modelo tipo **PEDESTAL**:

Item	Especificação da Cotação	Un	Preço Unitário R\$	Qtd	Preço Global R\$
1	Suporte Tv Pedestal Com Ajuste De Altura E Bandeja Para Acessórios / Notebook 19 A 56 Com Rodízio Marca: Taefe Modelo: PEDESTAL-TF02 OBS: SEM INSTALAÇÃO/MONTAGEM	Un	349,20	5	1.746,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 1.746,00					

Suporte TV Pedestal com Ajuste de Altura e Bandeja para Acessórios / Notebook (19" a 56") com Rodízio

Características do Produto

Marca: Taefe

Modelo: PEDESTAL-TF02

Cor: Preto

Especificações Técnicas

Padrões VESA Compatíveis:

75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400

Local de Montagem: Chão

É inclinável: Sim

É articulado: Sim

É giratório: Não

É fixo: Sim

É gamer: Não

É motorizado: Não

Material: Aço Inoxidável

Peso Máximo Suportado: 25 kg

Inclinação Superior: 10°

Inclinação Inferior: 10°

Compatibilidade de Tela

Tipos de Telas Compatíveis: LCD, LED, OLED, QLED, Plasma, CRT

Tamanho da Tela Compatível: 19" a 56"

Quantidade de Telas Suportadas: 1



Conforme especificado no Termo de Referência, o modelo a ser adquirido é do tipo **PALCO/CHÃO**, sendo que o modelo tipo pedestal foi expressamente declarado divergente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<p>Suporte de TV para palco/chão Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios. Tamanho: Para Tv De 32" a 65". Material: Metal. Cor: Preta. <i>Fotografia ilustrativa:</i> </p>	Unidade	5	12395 – Suporte De Videocassete / Televisao	<p>628036 Supporte De Videocassete / Televisao Material: Metal Tipo: Pedestal Tamanho: Para Tv De 19" A 55" Cor: Preta Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios</p>
PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:					
A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): <i>ITEM 01 – Características Adicionais: Base Com 4 (Quatro) Rodízios</i> <i>ITEM 01 – Tamanho: Para Tv De 19" A 55"</i> <i>ITEM 01 – Tipo: Pedestal.</i> <i>ITEM 01 – Suporte De Videocassete / Televisao</i>					
ATENÇÃO: PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.					

Ocorre que suporte tipo pedestal não atende as necessidades desde órgão, eis que, entre outros motivos, a altura em que a TV fica posicionada prejudica a interação entre os participantes acomodados em lados opostos nas reuniões, que possuem formato circular ou em "U".

Portanto, as proposta devem OBRIGATORIAMENTE apresentar modelos EXCLUSIVAMENTE tipo **PALCO/CHÃO**, sob pena de rejeição.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 14/10/2025, às 09:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743238** e o código CRC **210F4153**.

Ao Órgão 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA. Dispensa N° 2102025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	5,00	433,93	2.169,65
<p>SUPORTE DE TV PARA PALCO/CHÃO - LINE CONFERENCE</p> <p>MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA</p> <p>ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, RESISTENTE À CORROSÃO E RISCOS</p> <p>TIPO: PEDESTAL MÓVEL PARA TV DE RETORNO, USO EM PALCO, AUDITÓRIOS, IGREJAS E APRESENTAÇÕES</p> <p>COMPATIBILIDADE DE TELAS: 27 A 55</p> <p>PADRÃO VESA: 75X75 ATÉ 400X400 MM</p> <p>CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 25 KG</p> <p>AJUSTE DE INCLINAÇÃO: ÂNGULOS DE 25°, 35°, 45° E 55°</p> <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO: TRILHO DESLIZANTE COM REGULAGEM POR MANÍPULOS DE SEGURANÇA</p> <p>ESTRUTURA: BASE REFORÇADA COM TRAVESSAS METÁLICAS E SOLDAGEM ESTRUTURAL PARA MAIOR ESTABILIDADE</p> <p>MOBILIDADE: QUATRO RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO DOIS COM TRAVAS DE SEGURANÇA</p> <p>MECANISMO DE TRAVAMENTO: MANÍPULOS DE PRESSÃO COM FIXAÇÃO SEGURA</p> <p>FUNÇÃO DE TRANSPORTE: ESTRUTURA DOBRÁVEL COM ALÇA INTEGRADA PARA FÁCIL DESLOCAMENTO E ARMAZENAMENTO COMPACTO</p> <p>MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS COMPLEXAS</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: PROJETADAS PARA GARANTIR ERGONOMIA E ESTABILIDADE EM USO DE PISO</p> <p>APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO EM EVENTOS, PALESTRAS, SHOWS, TREINAMENTOS E AMBIENTES CORPORATIVOS</p> <p>ORIGEM: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO</p> <p>GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p> <p>MANUAL TÉCNICO: ACOMPANHA INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA</p> <p>MARCA: LINE CONFERENCE</p> <p>FABRICANTE: LINE CONFERENCE</p> <p>MODELO/VERSAO: SUPORTE MONITOR</p>				



Valor total da proposta:

2.169,65

O valor total dessa proposta é de R\$2.169,65 (dois mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

AMELITECH GROUP LTDA

Rua: Ministro Orozimbo Nonato, 102, Vila da Serra, Nova Lima - MG **CEP: 34006-053**
Telefone: (21) 6983-4030 / (31) 97175-4171
CNPJ: 36.827.096/0001-03 IE: 37050060020 IM: 2500001207
Email: grupoamelitech@gmail.com

Ao Órgão 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA. Dispensa N° 2102025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: [REDACTED] - Banco do Brasil
Conta: [REDACTED]
Agencia: 5680-4

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 3 meses

Observações:

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que não incorro nas condições impeditivas.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Nova Lima, 17 de Outubro de 2025

Representante Legal	
MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	Assinado de forma digital por MARIA AMELIA DE OLIVEIRA
[REDACTED]	Dados: 2025.10.17 14:37:34 -03'00'
Maria Amélia de Oliveira Almeida	
RG:MG [REDACTED]	CPF: [REDACTED]



Maria Amélia de Oliveira Almeida
AMELITECH GROUP LTDA
CNPJ: 36.827.096/0001-03
CPF: 908.678.746-00
RG nº 61000082
grupoamelitech@gmail.com

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa AMELITECH GROUP LTDA, inscrita no CNPJ 36.827.096/0001-03, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Maria Amélia de Oliveira Almeida, CPF [REDACTED]-00, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 90062/2025, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Nova Lima, 17 de outubro de 2025.

MARIA AMELIA DE Assinado de forma digital
OLIVEIRA por MARIA AMELIA DE
ALMEIDA [REDACTED] OLIVEIRA
[REDACTED] ALMEIDA [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.10.17 14:54:53
-03'00'

AMELITECH GROUP LTDA - CNPJ [REDACTED] / [REDACTED] + [REDACTED]

Maria Amélia de Oliveira Almeida - CPF [REDACTED] + [REDACTED]

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à setor, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do documento a seguir listado, apresentado pela empresa razão social - **AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ Nº 36.827.096/0001-03**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1750763)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o/este dia **21/10/2025, às 9horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/10/2025, às 16:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750765** e o código CRC **19628FE4**.

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao despacho 1750765, informamos que o equipamento apresentado na proposta 1750763, pela empresa razão social - **AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ Nº 36.827.096/0001-03**, atende as necessidades deste órgão, bem como aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 17/10/2025, às 18:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750975** e o código CRC **57BC88BF**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 21/10/2025 às 9h.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados pela empresa **AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ Nº 36.827.096/0001-03**, conforme despacho nº 1750975.

Informou também que, no que tange aos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento integral da empresa acima mencionada, no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, e foi emitido registro SICAF dessa empresa, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/10/2025, às 10:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753261** e o código CRC **0FDDBC5A**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.827.096/0001-03 DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: AMELITECH GROUP LTDA
Nome Fantasia: GRUPO AMELITECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2025
Receita Municipal	Validade:	21/12/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Atenção | Mensagem do Sistema

Dados não localizados!

Verifique se os critérios informados para a consulta estão corretos.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.7F49.BFBA.E441 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.7F95.E782.8517 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 21/10/2025 09:42:47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEA) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 21/10/2025 09:42:47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 36.827.096/0001-03

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2025 09:44:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA 90867874600**
CNPJ: **36.827.096/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:37 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: YAGZ211025094537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa AMELITECH GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.827.096/0001-03 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria Amelia De Oliveira Almeida, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob CPF nº [REDACTED] - [REDACTED]

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

DECLARAÇÃO relativa a obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebamos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova lima – MG, 30 de setembro de 2025

MARIA AMELIA
DE OLIVEIRA
ALMEIDA [REDACTED]
Assinado de forma digital por MARIA
AMELIA DE OLIVEIRA
ALMEIDA [REDACTED]
Dados: 2025.09.30 18:54:37 -03'00'

Maria Amelia De Oliveira Almeida

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] - [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.827.096/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2020
NOME EMPRESARIAL AMELITECH GROUP LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO AMELITECH		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINISTRO OROZIMBO NONATO	NUMERO 102	COMPLEMENTO SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV	
CEP 34.006-053	BAIRRO/DISTRITO VILA DA SERRA	MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMELIA.ALMEIDA05@OUTLOOK.COM	TELEFONE (31) 2557-8468		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2025 às 10:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.827.096/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2020
NOME EMPRESARIAL AMELITECH GROUP LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINISTRO OROZIMBO NONATO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV	
CEP 34.006-053	BAIRRO/DISTRITO VILA DA SERRA	MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMELIA.ALMEIDA05@OUTLOOK.COM	TELEFONE (31) 2557-8468		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2025 às 10:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMELITECH GROUP LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2500680858

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVA LIMA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 AGOSTO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216841980 em 12/08/2025 da Empresa AMELITECH GROUP LTDA, Nire 31216841980 e protocolo 255130996 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: 6EF432B3DA141F11E0EE9D9728F88F4318F19FF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/513.099-6 e o código de segurança nNmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA

36.827.096 MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CNPJ 36.827.096/0001-03

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Única titular do empresario individual denominada 36.827.096 MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, data de constituição 31/03/2020 inscrito no CNPJ sob o nº **36.827.096/0001-03** com sua sede na RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 102 , SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV, VILA DA SERRA, NOVA LIMA, CEP: 34.006-053, Minas Gerais/MG resolve transformar seu registro de empresario individual para sociedade LTDA, mediante as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a natureza jurídica – A partir desse ato passa a ser: Sociedade empresária limitada 206-2.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o nome empresarial – A partir desse ato passa a ser: **AMELITECH GROUP LTDA** e o nome fantasia **GRUPO AMELITECH**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital social – O capital social passa a ser de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente deste País, sendo distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	100.000,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000,00	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – Do objeto social – A partir desse ato passa a ser: 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5-02 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216841980 em 12/08/2025 da Empresa AMELITECH GROUP LTDA, Nire 31216841980 e protocolo 255130996 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: 6EF432B3DA141F11E0EE9D9728F88F4318F19FF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/513.099-6 e o código de segurança nNmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comercio varejista de artigos de armário, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos e 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA- O Enquadramento da empresa será Empresa de pequeno porte (EPP)

Após as alterações decide a sócia transcrever o contrato social da sociedade LTDA.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA AMELITECH GROUP LTDA

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 05/02/1972, empresária, CPF nº 908.678.746-00 Carteira de Identidade nº6100082, órgão expedidor polícia civil/MG, residente e domiciliada na Rua Manoel Correia, 158 - Casa: D, CEP: 32260-440 | Inconfidentes, Contagem/MG

Única sócia da sociedade empresaria limitada, AMELITECH GROUP LTDA inscrita no CNPJ sob o nº, **36.827.096/0001-03** com sua sede na RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 102 , SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV, VILA DA SERRA, NOVA LIMA, CEP: 34.006-053, Minas Gerais/MG ,resolve consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

A sociedade passa a girar sob a denominação **AMELITECH GROUP LTDA** com sua sede na RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 102 , SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV, VILA DA SERRA, NOVA LIMA, CEP: 34.006-053, Minas Gerais/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216841980 em 12/08/2025 da Empresa AMELITECH GROUP LTDA, Nire 31216841980 e protocolo 255130996 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: 6EF432B3DA141F11E0EE9D9728F88F4318F19FF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/513.099-6 e o código de segurança nNmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos e 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social passa a ser de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente deste País, sendo distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	100.000,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000,00	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 NCC.

Parágrafo Segundo – O capital social poderá ser aumentado em qualquer época, mediante decisão dos sócios e nos casos determinados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO E DAS FILIAIS:

A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2020 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais ou instalar outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A sócia fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore para remunerar a administração societária, podendo também optar somente pela distribuição mensal de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS SOCIAIS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresso consentimento da sócia a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade e o uso da denominação social empresarial será exercida pela sócia **MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** citada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou atividades estranhas tais como: fianças, avais, endossos e outros documentos, ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216841980 em 12/08/2025 da Empresa AMELITECH GROUP LTDA, Nire 31216841980 e protocolo 255130996 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: 6EF432B3DA141F11E0EE9D9728F88F4318F19FF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/513.099-6 e o código de segurança nNmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo habilitação Amelitech (1753293)

SEI 19.09.02349.0028203/2025-34 / pg.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

Parágrafo Único: Fica facultado a administradora, nomear procuradores da sociedade, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, podendo também o procurador substabelecer a procuração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos herdeiros legítimos, a realização de alterações na sociedade, conforme a proporção de quotas da sócia, promovendo a entrada na sociedade no lugar da sócia falecida, tal como a administração seguirá com base neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL:

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será efetuado o balanço geral para apuração dos resultados. Havendo lucro, este poderá ser distribuído a sócia ou usado para aumentar o capital social; se houver prejuízo, este será suportado pela sócia na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social poderão ser distribuídos a sócia, proporcionalmente às quotas de capital, se assim deliberar, ou em proporções diferentes das quotas, a sócia poderá optar pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros. A sócia poderá determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores e, com base neles, distribuir os lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:

A administradora declara, sob as penas da lei, nos termos do art. 1.011 do NCC, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro desta comarca de Nova Lima/MG para dirimir qualquer dúvida ou ação fundada neste instrumento.

E por estar justo e pactuado, firmam as partes o presente instrumento.

Nova Lima, 05 de Agosto de 2025

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216841980 em 12/08/2025 da Empresa AMELITECH GROUP LTDA, Nire 31216841980 e protocolo 255130996 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: 6EF432B3DA141F11E0EE9D9728F88F4318F19FF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/513.099-6 e o código de segurança nNmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo habilitação Amelitech (1753293)

SEI 19.09.02349.0028203/2025-34 / pg.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/513.099-6	MGP2500680858	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMELITECH GROUP LTDA, de NIRE 3121684198-0 e protocolado sob o número 25/513.099-6 em 06/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216841980, em 12/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliano Vicente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
908.678.746-00	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
908.678.746-00	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por Juliano Vicente, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2025, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/513.099-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216841980 em 12/08/2025 da Empresa AMELITECH GROUP LTDA, Nire 31216841980 e protocolo 255130996 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: 6EF432B3DA141F11E0EE9D9728F88F4318F19FF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/513.099-6 e o código de segurança nNmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo habilitação Amelitech (1753293)

SEI 19.09.02349.0028203/2025-34 / pg. 1 pág. 8/9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216841980 em 12/08/2025 da Empresa AMELITECH GROUP LTDA, Nire 31216841980 e protocolo 255130996 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 05/08/2025. Autenticação: 6EF432B3DA141F11E0EE9D9728F88F4318F19FF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/513.099-6 e o código de segurança nNmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo habilitação Amelitech (1753293)

SEI 19.09.02349.0028203/2025-34 / pg.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETAÁ-GERAL

pág. 9/9

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 36.827.096 AMELITECH
GROUP LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	[REDACTED] ■	37050060020	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>
---------------------	------------------	----------------------------------

Identificação do Contribuinte

AMELITECH GROUP LTDA	Nome da Empresa:
MG - 31 36.827.096/0001-	UF:
03	CNPJ:
Sem restrição 37050060020	Situação CNPJ:
Habilitado	Inscrição Estadual (IE):
IE Normal	Situação IE:
4757100	Tipo IE:
31/03/2020	CNAE Principal
	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

GRUPO AMELITECH	Nome Fantasia:
31/03/2020	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
Simples Nacional Obrigatória	Regime de Tributação:
4757100	Informação da IE como Destinatário:
Não informado Não	CNAE Principal:
	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	----	----------

Dados de Endereço

3144805 - Nova Lima MG	Município IBGE:
R MINISTRO OROZIMBO NONATO	UF de Localização:
102	Logradouro:
SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV	Nro:
VILA DA SERRA	Complemento:
34006053	Bairro:
	CEP:

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de
Nova Lima

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 01/08/2025	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2500001207	CNPJ 36.827.096/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL 003705006.00-20
---------------------------------------	--	-----------------------------------	--

NOME EMPRESARIAL
AMELITECH GROUP LTDA

NOME FANTASIA
GRUPO AMELITECH

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 47571-00/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 45307-03/00** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45412-06/00** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46354-01/00** - Comércio atacadista de água mineral
- 47121-00/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47237-00/00** - Comércio varejista de bebidas
- 47423-00/00** - Comércio varejista de material elétrico
- 47440-01/00** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47512-01/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47521-00/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47539-00/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47547-01/00** - Comércio varejista de móveis
- 47547-03/00** - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47555-02/00** - Comercio varejista de artigos de armário
- 47555-03/00** - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47563-00/00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47598-01/00** - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47598-99/00** - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 47610-03/00** - Comércio varejista de artigos de papelaria



QRcode para verificação de autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de
Nova Lima

47636-01/00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47636-02/00 - Comércio varejista de artigos esportivos

47890-07/00 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

LOGRADOURO MINISTRO OROZIMBO NONATO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO SALA 807 A - TORRE A - 8A
CEP 34006-053	BAIRRO/DISTRITO VILA DA SERRA	MUNICÍPIO NOVA LIMA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2025
DATA E HORÁRIO DA EMISSÃO 27/08/2025 - 16:36		



QRcode para verificação de autenticidade



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMELITECH GROUP LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003705006.00 20	CNPJ/CPF: 36.827.096/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R MINISTRO OROZIMBO NONATO		NÚMERO: 102
COMPLEMENTO: SALA 807 A TORRE A 8A PAV,	BAIRRO: VILA DA SERRA	CEP: 34006053
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br > certidão de débitos tributários > certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000909373696



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMELITECH GROUP LTDA
CNPJ: 36.827.096/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:25 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **E075.9EDA.BE5B.74C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMELITECH GROUP LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
36.827.096/0001-03	31/03/2020	31/03/2020

Endereço Completo:

RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO 102 SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV - BAIRRO VILA DA SERRA CEP 34006-053 - NOVA LIMA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERALCOMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Capital Social:	R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térn. Mandato
908.678.746-00	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térn. Mandato
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/08/2025

Número: 31216841980





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

25/563.605-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002456049 e visualize a certidão)

Página 1 / 2





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMELITECH GROUP LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2025 17:24


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002456049 e visualize a certidão)

25/563.605-9



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMELITECH GROUP LTDA
CNPJ: 36.827.096/0001-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Agosto de 2025 às 15:22

NOVA LIMA, 27 de Agosto de 2025 às 15:22

Código de Autenticação: 2508-2715-2216-0128-0034

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.827.096/0001-03

**Razão
Social:** AMELITECH GROUP LTDA

Endereço: R MINISTRO OROZIMBO NONATO 102 / VILA DA SERRA / NOVA LIMA / MG / 34006 053

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082905496445547713

Informação obtida em 01/09/2025 08:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de
Nova Lima

DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: MGP2500680858

A Prefeitura Municipal de Nova Lima, mediante avaliação da empresa **AMELITECH GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.827.096/0001-03, estabelecida na **RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 102, SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV - VILA DA SERRA**, neste município. Declara que as seguintes atividades econômicas exercidas pela empresa supramencionada:

- 47571-00/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 45307-03/00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45412-06/00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46354-01/00 - Comércio atacadista de água mineral
- 47121-00/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47237-00/00 - Comércio varejista de bebidas
- 47423-00/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47440-01/00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47512-01/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47521-00/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47539-00/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47547-01/00 - Comércio varejista de móveis
- 47547-03/00 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47555-02/00 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47555-03/00 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47563-00/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47598-01/00 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas



QRcode para verificação de autenticidade

QUASAR
TECNOLOGIA E OESTRÁ



Prefeitura de
Nova Lima

-
- 47598-99/00 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 - 47610-03/00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 47636-01/00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47636-02/00 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47890-07/00 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

estão classificadas com potencial Risco I ou Baixo Risco na melhor forma definida, sendo dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento.

A dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento não dispensa nem substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção nem aqueles afetos à regularização edilícia, bem como a observância e cumprimento:

- a) das relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública;
- b) do exercício do controle do uso e da ocupação do solo;
- c) das normas ambientais, de segurança, sanitárias, mobilidade, urbanismo e de posturas aplicáveis;
- d) das exigências aplicáveis para obtenção de permissões e autorizações exigidas na fase de construção do estabelecimento que receberá estas atividades;
- e) do recolhimento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente;
- f) das demais licenças e/ou autorizações aplicáveis no exercício da atividade nos 03 (três)

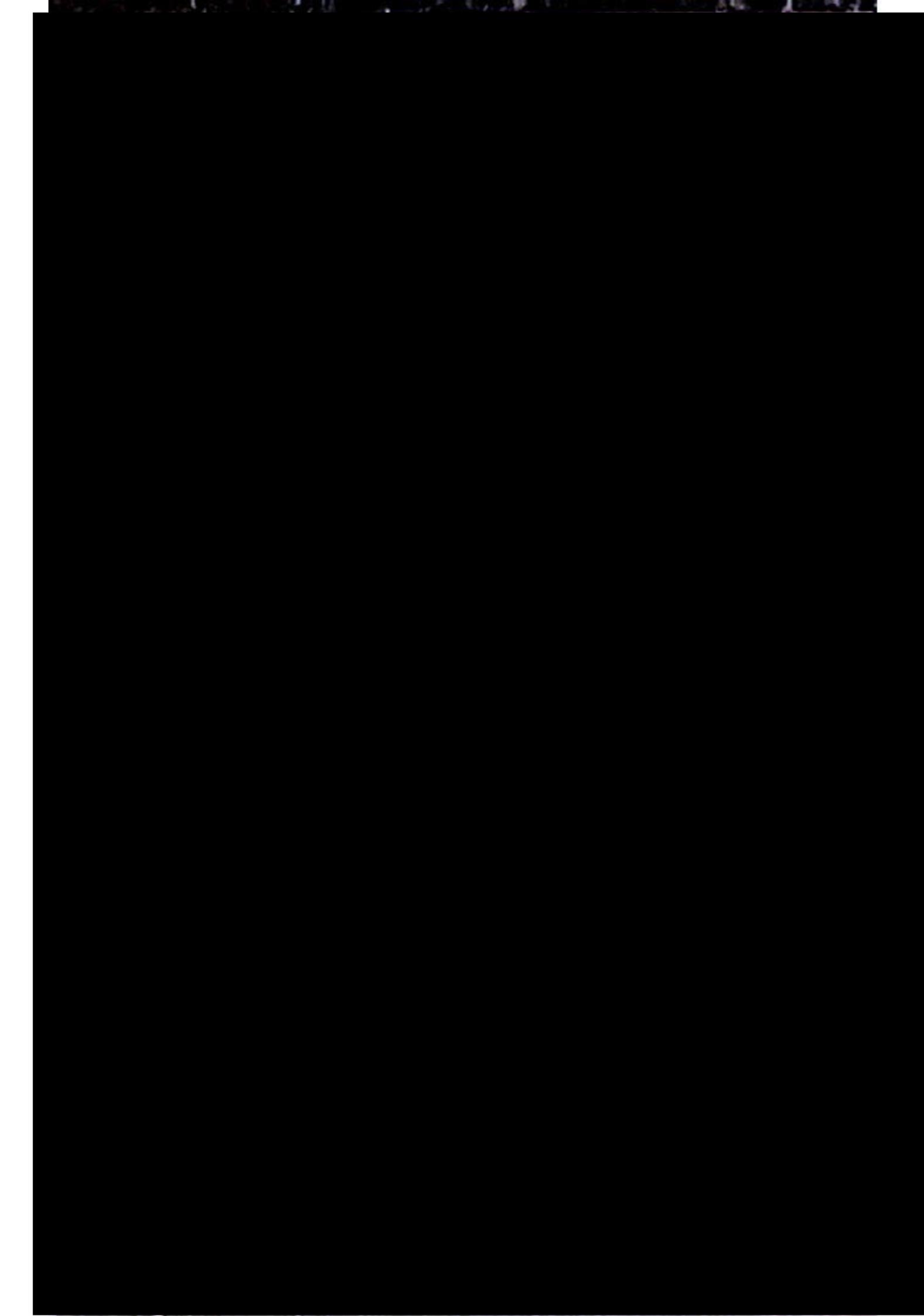
A presente Declaração tem validade por tempo indeterminado, mediante a manutenção da situação declarada.

Data de emissão: 28/08/2025



QRcode para verificação de autenticidade

QUASAR
TECNOLOGIA E DESTAQUE





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGP2500680858

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: MINISTRO OROZIMBO NONATO

Nº: 102

Complemento: SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV

Bairro: VILA DA SERRA

Município: NOVA LIMA

Razão social: AMELITECH GROUP LTDA

CNPJ/CPF: 36.827.096/0001-03

Proprietário:

Emitido em: 28/08/2025 - 00:00

Observações:

1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
47571-00/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
45307-03/00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45412-06/00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46354-01/00	Comércio atacadista de água mineral
47121-00/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47237-00/00	Comércio varejista de bebidas
47423-00/00	Comércio varejista de material elétrico
47440-01/00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47512-01/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47521-00/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47539-00/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47547-01/00	Comércio varejista de móveis
47547-03/00	Comércio varejista de artigos de iluminação
47555-02/00	Comercio varejista de artigos de armário
47555-03/00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47563-00/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47598-01/00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47598-99/00	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47610-03/00	Comércio varejista de artigos de papelaria
47636-01/00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47636-02/00	Comércio varejista de artigos esportivos
47890-07/00	Comércio varejista de equipamentos para escritório

Declarações	
- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.	
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m ² .	
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m ² .	
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos.	
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).	
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).	
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento com até 100 (cem) pessoas.	
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio.	
- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não seja destinado a uso distinto de estacionamento.	
- Declaro que instalarei as medidas de segurança e de higiene e de limpeza e organização que se impõem a partir do início das atividades.	



Instalação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.

Armazenamento de produtos explosivos ou substâncias perigosas.

Localizado em imóvel que não seja destinado a uso distinto de estacionamento.

Atendendo às normas de segurança e higiene estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor conforme normas vigentes no estado antes da publicação da presente licença.

QRcode para verificação de autenticidade

Documento emitido através do 'SINAL - Sistema Integrado de Alvará e Licenciamento' - Quasar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMELITECH GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.827.096/0001-03

Certidão nº: 49889840/2025

Expedição: 27/08/2025, às 15:05:59

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMELITECH GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.827.096/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	98.461,10D
ATIVO CIRCULANTE	98.461,10D
DISPONÍVEL	98.461,10D
CAIXA	98.461,10D
CAIXA GERAL	98.461,10D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.538,90D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.538,90D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.538,90D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	963,90D
TAXAS DIVERSAS	963,90D
DESPESAS GERAIS	575,00D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	575,00D


Fernanda Ribeiro Brum
CRC SP 357638/O-5
CPF 341.636.157-71

FERNANDA RIBEIRO BRUM
Reg. [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: [REDACTED]

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	1.538,90	98.461,10D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	1.538,90	98.461,10D
3	DISPONÍVEL	0,00	100.000,00	1.538,90	98.461,10D
4	CAIXA	0,00	100.000,00	1.538,90	98.461,10D
5	CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	1.538,90	98.461,10D
149	PASSIVO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.538,90	0,00	1.538,90D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.538,90	0,00	1.538,90D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.538,90	0,00	1.538,90D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	963,90	0,00	963,90D
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	963,90	0,00	963,90D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	575,00	0,00	575,00D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	575,00	0,00	575,00D


Fernanda Ribeiro Brum
CRC SP 307638/O-5
CPF 344.836.157-71

FERNANDA RIBEIRO BRUM
Reg. no CRC - SP sob o [REDACTED]
CPF [REDACTED]

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

A empresa AMELITECH GROUP LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36827096000103 por intermédio de seu representante legal, MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Nova Lima, 30 de Setembro de 2025

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

MARIA AMELIA DE
OLIVEIRA
ALMEIDA

[REDACTED] Dados: 2025.09.30 16:17:00 -03'00'



CHECK-LIST DOCUMENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 (210/2025)

EMPRESA: AMELITECH GROUP LTDA

CNPJ: 36.827.096/0001-03

PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
PARTE III – DA HABILITAÇÃO					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
HABILITAÇÃO JURÍDICA					
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <u>Observação:</u> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM		
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual OU Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
Atestado(s) de capacidade técnica	NÃO EXIGIDO	NÃO EXIGIDO	NÃO EXIGIDO		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					

Certidão negativa de falência	SIM	NÃO	SIM
-------------------------------	-----	-----	------------



OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ, CEIS, TCU - sócios		
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa		
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

MANIFESTAÇÃO

Considerando os autos da Dispensa Eletrônica nº 90062/2025, as empresas abaixo listadas foram desclassificadas por não apresentarem a proposta ajustada no prazo determinado, sem apresentar qualquer justificativa formal ou documentação que permitisse identificar as razões da desistência.

- **G.R CARNEIRO LTDA – CNPJ nº 43.032.617/0001-00.**
- **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO – CNPJ nº 54.103.042/0001-87**

Por terem sido desclassificadas por ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, elas podem estar sujeitas às sanções previstas no aviso de licitação ou edital e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Diante da não existência de justificativa por parte dessas empresas, não é possível à(ao) agente de contratação ou pregoeiro(a) conhecer os motivos do abandono da sessão, tampouco estabelecer contato com os licitantes para fins de esclarecimento ou apuração. Todavia, conforme rápida análise, não foram identificados os seguintes indícios:

- a) Reincidência em outros certames do MPBA;
- b) Morosidade superior a dois dias no andamento do certame;
- c) Outras circunstâncias que possam indicar conduta dolosa ou atentatória à lisura da licitação.

Ressalta-se, entretanto, que não é possível afirmar que houve intenção deliberada de prejudicar o certame ou simular competitividade sem elementos probatórios, apenas com o não envio dos documentos solicitados.

Compete ao pregoeiro conduzir a sessão pública e informar os fatos ocorridos durante o certame, incluindo eventuais abandonos por parte dos licitantes. Contudo, eventual apuração de irregularidades compete à autoridade competente, que poderá, se considerar pertinente, instaurar processo administrativo específico com base nos elementos dos autos nos termos do art. 156 da Lei.

Assim, considerando a ausência de elementos que permitam a análise das razões do abandono e a limitação da atuação do pregoeiro à condução e registro dos atos da sessão pública, finalizamos a sessão e o processo será encaminhado para a Autoridade Superior.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/10/2025, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753302** e o código CRC **F1AF187B**.

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90062/2025, cadastrada no comprasgov sob o nº 210/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1717211), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de suporte de TV para palco/chão nos seguintes termos:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
1	Suporte de TV para palco/chão, com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios, tamanho para Tv de 27 a 55 polegadas, em metal, cor preta	Unidade	5	R\$ 638,00	R\$ 3.190,00

A Sessão Pública, com início em 1/10/2025, se deu conforme Manifestações 1724506, 1748715 e 1753261.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1753261), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	5	AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ Nº 36.827.096/0001-03	R\$ 433,93	R\$ 2.169,65	1750763

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90062/2025, cadastrada no comprasgov sob o nº 210/2025, salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/10/2025, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753312** e o código CRC **0C174BE9**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1753312), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90062/2025** (210/2025 - numeração no compras.gov), para aquisição de suporte de TV para palco/chão, e **adjudico o objeto** à empresa **AMELITECH GROUP LTDA**, CNPJ Nº 36.827.096/0001-03.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 592/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Em atenção à manifestação constante do documento SEI nº 1753302, e após análise dos elementos constantes nos autos, **decido pela não instauração de processo administrativo sancionador** em face das empresas participantes da dispensa de licitação em referência.

A presente decisão, fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Ausência de reincidência:** Conforme manifestação da Coordenação de Licitações, não foram identificados indícios de reincidência em outros certames deste Ministério Pùblico por parte das empresas envolvidas.
2. **Inexistência de prejuízo relevante ao procedimento:** A análise preliminar indica que os fatos não ocasionaram morosidade excessiva no andamento do feito, tampouco evidenciam conduta dolosa ou atentatória à lisura da licitação.
3. **Falta de elementos probatórios suficientes:** Não há provas que sustentem a ocorrência de conluio ou manipulação da disputa, sendo inadequado presumir má-fé apenas pela ausência de envio de proposta ajustada.
4. **Princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência:** A instauração de processo sancionador deve observar tais princípios, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. Diante da baixa gravidade dos fatos e da necessidade de racionalização dos esforços administrativos, mostra-se desproporcional a abertura de procedimento sancionador.
5. **Discretionalidade administrativa:** A valoração das justificativas apresentadas e a conveniência da instauração de processo administrativo inserem-se no campo da discretionalidade da Administração.

Dessa forma, considero suficientes as justificativas apresentadas e entendo não ser pertinente a abertura de processo administrativo sancionador, encerrando-se o presente expediente quanto à apuração dos fatos.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto ao registro nos controles dessa Unidade.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/10/2025, às 18:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754232** e o código CRC **0D09C638**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 210/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Suporte de TV para palco/chão
Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios.
Tamanho: Para Tv De 27" a 55".
Material: Metal.
Cor: Preta.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 15:50 até 01/10/2025 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 01/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2025 às 14:01:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/10/2025 às 14:02:48	Boa tarde, prezados fornecedores
Sistema	01/10/2025 às 14:03:11	Daremos início a Dispensa Eletrônica n° 210/2025 nesse momento
Sistema	01/10/2025 às 15:38:25	Encerrado o prazo sem o envio dos documentos, a empresa foi desclassificada.
Sistema	01/10/2025 às 15:44:06	A sessão será suspensa, tendo seu retorno marcado para dia 3/10/25 às 14h.
Sistema	03/10/2025 às 14:00:28	Boa tarde, prezados(as) fornecedores!
Sistema	03/10/2025 às 14:00:50	Daremos continuidade nesse momento na Dispensa n° 210/25.
Sistema	03/10/2025 às 14:01:01	Por gentileza, peço que fiquem atentos ao sistema
Sistema	03/10/2025 às 16:26:18	Prezados, com o avançar do horário, iremos suspender a sessão e o retorno fica marcado para dia 8/10/25 às 9h.
Sistema	08/10/2025 às 10:33:34	Bom dia, prezados(as) fornecedores!!
Sistema	08/10/2025 às 10:34:17	A sessão que iria ser reaberta hoje às 9h, por motivos de instabilidade do compras.gov, não pôde acontecer
Sistema	08/10/2025 às 10:34:33	Dessa forma, fica reagendada para dia 13/10/25 às 9h.
Sistema	08/10/2025 às 10:34:42	Bom dia à todos(as)!
Sistema	13/10/2025 às 09:01:08	Bom dia à todos(as)!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:01:35	Daremos reinício a sessão da dispensa eletrônica n 210/2025 neste momento
Sistema	13/10/2025 às 09:01:52	Peço, por gentileza que fiquem atentos ao sistema.
Sistema	13/10/2025 às 11:06:40	Prezados, a sessão será suspensa e o seu retorno fica agendado para dia 15/10 às 14h.
Sistema	13/10/2025 às 11:06:52	Boa tarde à todos(as)!
Sistema	15/10/2025 às 16:30:16	Boa tarde à todos(as)!
Sistema	15/10/2025 às 16:31:06	Peço desculpas pela não abertura da sessão no dia de hoje, às 14h. Por motivos de logística, a sessão não pôde ser aberta.
Sistema	15/10/2025 às 16:31:25	Fica marcada para amanhã, no mesmo horário, às 14h (16/10/25).
Sistema	16/10/2025 às 14:13:21	Prezados(as)! Iremos reabrir neste momento a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 16:07:02	Prezados(as)! Com o avançar do horário, remarcaremos a sessão para amanhã, dia 17/10/25 às 14h.
Sistema	16/10/2025 às 16:07:06	Boa tarde!!
Sistema	17/10/2025 às 14:05:01	Boa tarde, prezados(as) fornecedores! Reabriremos neste momento a sessão da dispensa n 210/2025
Sistema	17/10/2025 às 14:05:14	Peço, por gentileza que fiquem atentos ao sistema.
Sistema	17/10/2025 às 15:30:28	a sessão será suspensa para envio da proposta para a área técnica.
Sistema	17/10/2025 às 15:31:52	O retorno da sessão fica marcada para dia 21/10/2025, às 9h.
Sistema	17/10/2025 às 15:32:01	Bom final de semana!
Sistema	21/10/2025 às 09:04:28	Bom dia, prezados(as) fornecedores!
Sistema	21/10/2025 às 09:04:59	Reabriremos a sessão da dispensa n 210/2025
Sistema	21/10/2025 às 10:13:33	O procedimento seguirá para homologação e adjudicação!
Sistema	21/10/2025 às 10:13:46	Agradeço a participação de todos(as)!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
01/10/2025 às 14:01:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Suporte De Videocassete / Televisao

material: metal, tipo: pedestal, tamanho: para tv de 19" a 55", cor: preta, características adicionais: base com 4 (quatro) rodízios

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 638,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.190,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.294.***-*0 - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES para AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03, melhor lance: R\$ 433,9300 (unitário) / R\$ 2.169,6500 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equipadas	Valor	Situação
34.934.113/0001-86 - 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 349,2000	Proposta desclassificada
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 638,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF Modelo/versão: Suporte de</p>			
18.410.238/0001-50 - 42 CULTURAL COMUNICACAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 630,0000	
46.489.972/0001-92 - 46.489.972 EDVAN SILVA SIMAS UF endereço: BA	Sim	R\$ 700,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.000,0000	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 630,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr</p>			
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA UF endereço: CE	Sim	R\$ 630,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conforme tr			Modelo/versão: conforme tr
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 638,0000	
58.477.958/0001-58 - 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO UF endereço: MA	Sim	R\$ 700,0000	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 638,0000	
61.541.014/0001-07 - 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA UF endereço: PR	Sim	R\$ 639,0000	
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 638,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Suporte De Videocassete / Televisao - material: metal, tipo: pedestal, tamanho: para tv de 19 a 55, cor: preta, características adicionais: base com 4 (quatro) rodízios			
Marca/Fabricante: Line Conference			Modelo/versão: Suporte Monitor
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.200,0000	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 638,0100	
16.974.298/0001-70 - E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 1.000,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 638,0000	
53.323.975/0001-17 - FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 639,0000	
55.809.960/0001-99 - FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 638,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.032.617/0001-00 - G.R CARNEIRO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Suporte De Videocassete / Televisao - material: metal, tipo: pedestal, tamanho: para tv de 19 a 55, cor: preta, características adicionais: base com 4 (quatro) rodízios Marca/Fabricante: SIMILAR			Modelo/versão: SIMILAR
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 638,0000	
39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Suporte De Videocassete / Televisao - material: metal, tipo: pedestal, tamanho: para tv de 19 a 55, cor: preta, características adicionais: base com 4 (quatro) rodízios Marca/Fabricante: suportaço			Modelo/versão: 9877 suportaço -
50.410.079/0001-05 - LUCIVAL COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 638,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Avatron			Modelo/versão: Suporte de ferro
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Suporte De Videocassete / Televisao - material: metal, tipo: pedestal, tamanho: para tv de 19 a 55, cor: preta, características adicionais: base com 4 (quatro) rodízios Marca/Fabricante: SUPORTAÇO			Modelo/versão: SUPORTAÇO
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 637,0000	
14.571.339/0001-52 - RAIMUNDO SOUZA SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 638,0000	
62.336.414/0001-43 - SUPRI SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 638,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
26.113.297/0001-95 - T A WEBER UF endereço: BA	Sim	R\$ 636,5000	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 589,0000	
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 638,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 10:02:47	16.974.298/0001-70	R\$ 588,9000
01/10/2025 às 10:15:54	57.989.521/0001-30	R\$ 615,0000
01/10/2025 às 11:12:35	60.771.616/0001-98	R\$ 588,5000
01/10/2025 às 11:12:42	16.974.298/0001-70	R\$ 588,4000
01/10/2025 às 11:44:58	26.113.297/0001-95	R\$ 575,0000
01/10/2025 às 12:24:52	54.103.042/0001-87	R\$ 339,0000
01/10/2025 às 13:04:21	58.181.877/0001-06	R\$ 574,9000
01/10/2025 às 13:28:58	54.005.372/0001-30	R\$ 614,9900
01/10/2025 às 13:40:02	42.810.782/0001-74	R\$ 574,8900
01/10/2025 às 13:40:02	39.236.457/0001-35	R\$ 571,8800
01/10/2025 às 13:40:08	42.810.782/0001-74	R\$ 571,8700
01/10/2025 às 13:40:12	58.181.877/0001-06	R\$ 571,7700
01/10/2025 às 13:40:13	39.236.457/0001-35	R\$ 568,7600
01/10/2025 às 13:40:14	42.810.782/0001-74	R\$ 568,7500
01/10/2025 às 13:40:18	39.236.457/0001-35	R\$ 565,7400
01/10/2025 às 13:40:21	42.810.782/0001-74	R\$ 565,7300
01/10/2025 às 13:40:23	58.181.877/0001-06	R\$ 565,6400
01/10/2025 às 13:40:23	39.236.457/0001-35	R\$ 562,6300
01/10/2025 às 13:40:27	42.810.782/0001-74	R\$ 562,6200
01/10/2025 às 13:40:28	39.236.457/0001-35	R\$ 559,6100
01/10/2025 às 13:40:32	58.181.877/0001-06	R\$ 559,5100
01/10/2025 às 13:40:33	42.810.782/0001-74	R\$ 559,5000

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:40:33	39.236.457/0001-35	R\$ 556,4900
01/10/2025 às 13:40:39	42.810.782/0001-74	R\$ 556,4800
01/10/2025 às 13:40:44	39.236.457/0001-35	R\$ 553,4700
01/10/2025 às 13:40:44	58.181.877/0001-06	R\$ 556,3800
01/10/2025 às 13:40:45	42.810.782/0001-74	R\$ 553,4600
01/10/2025 às 13:40:49	39.236.457/0001-35	R\$ 550,4500
01/10/2025 às 13:40:52	42.810.782/0001-74	R\$ 550,4400
01/10/2025 às 13:40:54	39.236.457/0001-35	R\$ 547,4300
01/10/2025 às 13:40:55	58.181.877/0001-06	R\$ 550,3500
01/10/2025 às 13:40:58	42.810.782/0001-74	R\$ 547,4200
01/10/2025 às 13:40:59	39.236.457/0001-35	R\$ 544,4100
01/10/2025 às 13:41:05	42.810.782/0001-74	R\$ 544,4000
01/10/2025 às 13:41:09	39.236.457/0001-35	R\$ 541,3900
01/10/2025 às 13:41:11	42.810.782/0001-74	R\$ 541,3800
01/10/2025 às 13:41:14	39.236.457/0001-35	R\$ 538,3700
01/10/2025 às 13:41:17	42.810.782/0001-74	R\$ 538,3600
01/10/2025 às 13:41:19	39.236.457/0001-35	R\$ 535,3500
01/10/2025 às 13:41:23	42.810.782/0001-74	R\$ 535,3400
01/10/2025 às 13:41:25	39.236.457/0001-35	R\$ 532,3300
01/10/2025 às 13:41:29	42.810.782/0001-74	R\$ 532,3200
01/10/2025 às 13:41:30	39.236.457/0001-35	R\$ 529,3100
01/10/2025 às 13:41:36	42.810.782/0001-74	R\$ 529,3000
01/10/2025 às 13:41:40	39.236.457/0001-35	R\$ 526,2900
01/10/2025 às 13:41:42	42.810.782/0001-74	R\$ 526,2800
01/10/2025 às 13:41:45	39.236.457/0001-35	R\$ 523,2700
01/10/2025 às 13:41:48	42.810.782/0001-74	R\$ 523,2600
01/10/2025 às 13:41:50	39.236.457/0001-35	R\$ 520,2500
01/10/2025 às 13:41:54	42.810.782/0001-74	R\$ 520,2400
01/10/2025 às 13:41:55	39.236.457/0001-35	R\$ 517,2300
01/10/2025 às 13:42:29	49.006.412/0001-28	R\$ 630,0000
01/10/2025 às 13:55:59	31.179.378/0001-28	R\$ 610,0000
01/10/2025 às 13:57:09	26.113.297/0001-95	R\$ 498,0000
01/10/2025 às 13:57:12	39.236.457/0001-35	R\$ 494,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:58:25	26.113.297/0001-95	R\$ 489,0000
01/10/2025 às 13:58:30	39.236.457/0001-35	R\$ 485,9900
01/10/2025 às 13:59:03	36.310.930/0001-99	R\$ 588,3000
01/10/2025 às 13:59:07	36.827.096/0001-03	R\$ 483,3700
01/10/2025 às 13:59:08	53.111.650/0001-70	R\$ 533,0000
01/10/2025 às 13:59:11	39.236.457/0001-35	R\$ 480,3600
01/10/2025 às 13:59:15	36.827.096/0001-03	R\$ 479,1900
01/10/2025 às 13:59:16	39.236.457/0001-35	R\$ 476,1800
01/10/2025 às 13:59:21	26.113.297/0001-95	R\$ 459,8000
01/10/2025 às 13:59:22	36.827.096/0001-03	R\$ 472,6100
01/10/2025 às 13:59:26	39.236.457/0001-35	R\$ 456,7900
01/10/2025 às 13:59:29	62.336.414/0001-43	R\$ 609,9000
01/10/2025 às 13:59:29	36.827.096/0001-03	R\$ 456,5000
01/10/2025 às 13:59:30	55.809.960/0001-99	R\$ 550,3400
01/10/2025 às 13:59:30	43.032.617/0001-00	R\$ 338,9000
01/10/2025 às 13:59:31	58.477.958/0001-58	R\$ 588,2900
01/10/2025 às 13:59:31	39.236.457/0001-35	R\$ 453,4900
01/10/2025 às 13:59:33	46.489.972/0001-92	R\$ 520,2300
01/10/2025 às 13:59:33	51.340.170/0001-56	R\$ 630,0000
01/10/2025 às 13:59:34	26.113.297/0001-95	R\$ 449,8000
01/10/2025 às 13:59:36	42.810.782/0001-74	R\$ 520,1400
01/10/2025 às 13:59:36	39.236.457/0001-35	R\$ 446,7900
01/10/2025 às 13:59:36	36.827.096/0001-03	R\$ 448,1700
01/10/2025 às 13:59:43	46.489.972/0001-92	R\$ 520,1300
01/10/2025 às 13:59:44	36.827.096/0001-03	R\$ 446,2100
01/10/2025 às 13:59:45	26.113.297/0001-95	R\$ 438,7500
01/10/2025 às 13:59:47	39.236.457/0001-35	R\$ 435,7400
01/10/2025 às 13:59:51	42.810.782/0001-74	R\$ 520,0400
01/10/2025 às 13:59:52	36.827.096/0001-03	R\$ 433,9300
01/10/2025 às 13:59:52	39.236.457/0001-35	R\$ 430,9200
01/10/2025 às 13:59:53	46.489.972/0001-92	R\$ 520,0300
01/10/2025 às 13:59:53	26.113.297/0001-95	R\$ 434,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 1 teve empate real para os valores 638,0000 e 639,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empataidas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.032.617/0001-00	01/10/2025 às 14:04:34	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 43.032.617/0001-00	01/10/2025 às 14:10:09	O fornecedor será convocado para enviar a proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência, no prazo de 2 horas.
Sistema para o participante 43.032.617/0001-00	01/10/2025 às 14:10:40	Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 43.032.617/0001-00	01/10/2025 às 14:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:11:00 de 01/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	03/10/2025 às 14:01:31	Boa tarde, prezado(a) fornecedor!
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	03/10/2025 às 14:01:39	O fornecedor será convocado para enviar a proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência, no prazo de 2 horas.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	03/10/2025 às 14:02:17	Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	03/10/2025 às 14:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:00 de 03/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87.
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	13/10/2025 às 09:02:23	Bom dia, prezado(a) fornecedor(a)!
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	13/10/2025 às 09:02:44	O fornecedor será convocado para enviar a proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência, no prazo de 2 horas.
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	13/10/2025 às 09:03:00	Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	13/10/2025 às 09:03:29	Sr. Fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência..
Pelo participante 34.934.113/0001-86	13/10/2025 às 10:46:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:31 de 13/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 34.934.113/0001-86	13/10/2025 às 10:46:42	<p>Prezado(a),</p> <p>Informo que todos os documentos solicitados foram devidamente encaminhados, conforme requisitado. Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.</p> <p>Atenciosamente, Bianca Ferreira de Lima Nogueira</p>
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	13/10/2025 às 11:01:20	Obrigada, Bianca!
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	16/10/2025 às 14:13:53	Prezado(a) fornecedor(a)!
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	16/10/2025 às 14:15:40	a área técnica retornou o procedimento indicando que a proposta não atende as necessidades desde órgão, eis que, entre outros motivos, a altura em que a TV fica posicionada prejudica a interação entre os participantes acomodados em lados opostos nas reuniões, que possuem formato circular ou em "U".
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	16/10/2025 às 14:22:42	Prezados(as)! Boa tarde!
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	16/10/2025 às 14:23:07	O fornecedor será convocado para enviar a proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência, no prazo de 2 horas.
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	16/10/2025 às 14:24:22	Sr. Fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência.
Pelo participante 39.236.457/0001-35	16/10/2025 às 14:51:03	<p>Ola boa tarde!</p> <p>Neste momento fomos notificados que estamos cadastrados em lista de inidoneos, por 120 dias. Peço desclassificação do certame</p>
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	16/10/2025 às 15:03:05	O senhor então encerra o item de anexos
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	16/10/2025 às 15:03:37	que aí posso fazer a desclassificação
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	16/10/2025 às 15:12:53	dessa forma, podemos dar continuidade à sessão
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	16/10/2025 às 15:29:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:29:42 de 16/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001-35 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	17/10/2025 às 14:05:40	Prezados(as)! Boa tarde!
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	17/10/2025 às 14:05:47	O fornecedor será convocado para enviar a proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência, no prazo de 2 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	17/10/2025 às 14:06:06	Sr. Fornecedor AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência..
Pelo participante 36.827.096/0001-03	17/10/2025 às 15:05:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:16 de 17/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03.
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	17/10/2025 às 15:10:46	Obrigada!!
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:05:40	Bom dia, prezado(a) fornecedor(a)!
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:05:59	A área técnica retornou o procedimento entendendo pela aceitação da proposta
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:06:30	neste momento abriremos a fase de habilitação
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:07:56	verifiquei que na última sessão foi enviados documentos de habilitação. Gostaria de saber se será necessário a reabertura do prazo para complementação da documentação
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:08:34	ou se todos os documentos já foram enviados
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:23:55	Farei os documentos de habilitação
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:24:02	peço que fique logado no sistema
Pelo participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:43:27	Prezados, estamos logados e disponíveis. Na época, enviamos toda a documentação solicitada. Caso verificarem que falta algo, podem nos notificar e conceder prazo, por gentileza?
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 09:58:28	Prezados! Verifiquei os documentos e estão todos no sistema
Sistema para o participante 36.827.096/0001-03	21/10/2025 às 10:01:33	Realizei o checklist e será realizada a habilitação

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item teve empate real para os valores 638,0000 e 639,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 14:10:40	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 15:40:13	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 338,9000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta ajustada, sendo desclassificada conforme item 5.3.1 do Aviso de Contratação..
03/10/2025 às 14:02:17	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência..
03/10/2025 às 16:12:00	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 339,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta ajustada, sendo desclassificada conforme item 5.3.1 do Aviso de Contratação..
13/10/2025 às 09:03:29	Fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência..
13/10/2025 às 10:46:31	Fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 14:20:32	Fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 349,2000. Motivo: A proposta não cumpriu os requisitos constantes no anexo I do Termo de Referência. .
16/10/2025 às 14:24:22	Fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência.
16/10/2025 às 15:29:42	Fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 430,9200. Motivo: A empresa solicitou a sua desclassificação por estarem cadastrados em lista de inidôneos, por 120 dias. .
17/10/2025 às 14:06:06	Fornecedor AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada, declaração do CNMP e documento técnico como catálogos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e/ou link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) conforme item 2.6 do Termo de Referência..
17/10/2025 às 15:05:16	Fornecedor AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 09:05:23	Fornecedor AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 433,9300. Motivo: atende as necessidades deste órgão, bem como aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência..
21/10/2025 às 10:05:45	Fornecedor AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03 foi habilitado.
21/10/2025 às 18:20:50	Fornecedor AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 433,9300.
21/10/2025 às 18:20:50	Item homologado.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90062/2025 (Comprasgov 210/2025)* foi atualizado.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90062/2025 (Comprasgov 210/2025)

**Processo nº:**

19.09.02349.0028203/2025 34

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta feira, Setembro 25, 2025 16:30

Objeto:

Suporte de TV para palco/chão Características Adicionais: Com ajuste de inclinação e base com 4 (quatro) rodízios. Tamanho Para Tv De 27" a 55". Material Metal. Cor Preta

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais)

UASG: 926302

Endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt_br.

Data e hora da fase de lances: dia 1/10/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/003 – Diretoria Administrativa

Dispensa com numeração no compras.gov nº 210/2025.

Arquivos:

- [Aviso de contratação 90062 2025](#)
- [Publicidade PNCP](#)
- [Termo de Homologação](#)
- [Relatório da Dispensa](#)



DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação do objeto à empresa **AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ N° 36.827.096/0001-03**, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/10/2025, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755932** e o código CRC **C75AD4FB**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 592/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0028203/2025-34, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 248/2025 (210/2025 - numeração no compras.gov), relativo à aquisição de suporte de TV para palco/chão.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Humberto Machado Carapia, matrícula 353.005 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapia, matrícula 353.005 e Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/10/2025, às 23:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1756114** e o código CRC **AEE68B80**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 592/2025** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 248/2025, 90062/2025 e 210/2025 (ComprasGov) homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/10/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757246** e o código CRC **D48834DC**.